



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Administração

Lagoa Santa, 23 de novembro de 2012

À empresa
Total Cesta Básica de Alimentos Ltda
Rua Rubi, 350, Bairro São Joaquim
32.113-270 – Contagem - MG

Assunto: **Processo Administrativo nº 12091/2012**

Senhor Representante,

1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretária Municipal de Administração, Mara Regina de Souza Barbosa, vem, em conformidade com o Processo Interno nº 12091/2012, comunicar o INDEFERIMENTO da defesa interposto por V.S^a contra a notificação encaminhada à esta empresa.
2. Considerando que não houve apresentação de defesa contra a notificação expedida em desfavor desta empresa no prazo de 5(cinco) dias úteis e tendo como base o exposto no referido processo, a COPECAF, após término do prazo previsto para defesa aplicou a penalidade de advertência contra a empresa, conforme previsto no artigo 17º, do decreto 2.260/2012 de 13/02/2012.
3. Considerando ainda que a referida empresa descumpriu com as obrigações previstas na cláusula 22ª da Ata de Registro de Preços nº 022/2012, e que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução dos contratos, salvo previsão legal, o que não ocorreu no caso em comento.
4. Considerando o exposto acima, fica mantida a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da empresa Total Cesta Básica de Alimentos Ltda.

Mara Regina de Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração